ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.777/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL N. 2.777/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, no valor de R$43.782,65 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
06.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI			
06.007 - Fundo Municipal de Meio Ambiente			
06.007.18.541.2115.1.312	Contruir, Ampliar Estrutura do Meio Ambiente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	43.782,65	1.00.44 - Recursos Próprio/ Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		43.782,65	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação.

ANULAÇÃO			
03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN			
99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	Valor	Fonte/Recursos
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	43.782,65	1.00.0 - Recursos Próprio/ Ordinários
TOTAL A ANULAR		43.782,65	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1D6406FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2021. Edição 3027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/